



**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Saúde de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 149/2021**

**PROCESSO SEI Nº: 20101.026651/2020.51 – SESAU**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O(a) Pregoeiro(a) da Comissão Setorial de Licitação - CSL, designado(a) pelo (a) **DECRETO(S) Nº. 1772 de 26 de setembro de 2019, Decreto nº. 1188-P, de 08 de setembro de 2020, Decreto nº. 1486-P, de 23 de novembro de 2020**, torna público aos interessados, na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, Decreto nº. 4.794-E, de 03 de junho de 2002, Decreto nº 29.468-E 13 de outubro de 2020, e de forma subsidiária, à disciplina da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015 e demais exigências deste edital, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas no edital;

**1.2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**HORÁRIO: 9:30h (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

**CÓDIGO UASG: 456961**

1.3. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1.4. Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça a abertura do certame na data já definida.

1.5. O Edital poderá ser retirado nos site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.saude.rr.gov.br](http://www.saude.rr.gov.br) na aba LICITAÇÕES.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação corresponderão ao demonstrativo a seguir:

**Programa de Trabalho: 103020783.298/01**

**Elemento de Despesa: 4490.52**

**Fonte: 109(próprio) e 307 (remanescentes)**

**Tipo de Empenho: Ordinário**

**3. OBJETO**

3.1. Este Pregão, tem por objeto a aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para o Centro de Saúde da Unidade Prisional Monte Cristo da Coordenadoria Geral de Atenção Básica - CGAB e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO/RR da Coordenadoria Geral de Atenção Especializada - CGAE, contemplando a instalação e montagem de alguns itens, conforme descrição do objeto Anexo I, visando a estruturação do Centro de Saúde Prisional da Unidade Prisional e do CEO/RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** do Edital;

3.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **COMPASNET – CATMAT** e as especificações

constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às especificações deste último.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1. Podem participar desta licitação as empresas que:**

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 08 deste Edital, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001;

4.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública ou no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

4.1.3. Detenham Atividade Pertinente e Compatível com o Objeto deste Pregão; sendo que quando necessário o Pregoeiro(a) poderá realizar consulta junto ao site [www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNAEFiscal/cnaef.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNAEFiscal/cnaef.htm) ou [www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br), para dirimir as dúvidas que ocorrerem;

4.1.4. Atendam aos Requisitos Mínimos da Classificação das Propostas exigidas neste Edital;

4.1.5. Pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão declarar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que atende a todos os requisitos constantes do Art. 3º e ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos §4º do mesmo artigo, da referida lei. A não manifestação indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006;

**4.1.6. Como requisito para participação no pregão eletrônico o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do TERMO DE REFERÊNCIA no Anexo I do Edital.**

##### **4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

4.2.1. Servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.2.2. Pessoa física;

4.2.3. Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, recuperação extrajudicial, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

4.2.4. Empresas que não estiverem CADASTRADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

4.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o Estado de Roraima;

4.2.6. Empresa que tenha sido suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual desde que o ato tenha sido publicado na forma da Lei;

4.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

4.2.9. Empresas em regime de Consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO EDITAL**

5.1. Qualquer cidadão pode impugnar o Edital deste Pregão, no prazo de até 03 (três) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [pregao.csl@saude.rr.gov.br](mailto:pregao.csl@saude.rr.gov.br), cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da impugnação:

5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, e que tal acolhimento implique alteração na formulação da proposta de preço, será designada nova data para a realização do certame;

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o interessado que não o fizer até 03 (três) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública, hipótese em que tal manifestação será desconsiderada;

5.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [pregao.csl@saude.rr.gov.br](mailto:pregao.csl@saude.rr.gov.br), sendo vedada qualquer consulta, inclusive via telefônica.

5.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.5. As **RESPOSTAS** às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras);

5.6. Quando o pedido de impugnação ou esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do Pregoeiro, ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao termo de referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao órgão/setor de origem para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, cabendo ao órgão responde-lo no prazo pré-estabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso **Sine-Die**, até que os questionamentos sejam sanados.

## 6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet;

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras);

6.3. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;

6.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

6.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS REQUISITOS DE APRESENTAÇÃO NO SISTEMA

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário de cada ITEM a ser cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preço;

7.2. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços NO SISTEMA, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro. A proposta encaminhada juntamente com as Documentações de Habilitação, poderão ser identificadas normalmente pelo Licitante, conforme estabelecido no subitem 7.14.

7.3. A licitante deverá descrever, no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no Sistema, a descrição na íntegra contida no **TERMO DE REFERÊNCIA anexo I do Edital**. Podendo o licitante acrescentar quaisquer informações que julgar necessário sendo vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação, devendo as especificações/informações serem redigida em língua portuguesa, sob pena de desclassificação, caso não atenda as exigências acima descritas. Não serão aceitas descrições como: “CONFORME EDITAL” ou “DESCRIÇÃO CONTIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”, etc;

7.3.1. Quando exigido MODELO, conforme estabelecido no subitem 7.14, “d”, o mesmo DEVERÁ ser informado no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” ou no campo destinado também à marca.

7.4. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema compras governamentais, as seguintes declarações:

7.4.1. No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no

Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

7.4.2. De que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

7.4.3. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.4.4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

7.4.5. De Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP; e

7.4.6. De que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante, ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.6. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.7. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por parte dos licitantes.

7.8. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

7.9. Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através de “Chat”;

7.10. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

7.11. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.12. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importa a desclassificação da proposta;

7.13. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.14. Na proposta de preços da empresa vencedora deverão constar, as seguintes condições, conforme **TERMO DE REFERENCIA ANEXO I e MODELO DA PROPOSTA ANEXO II CONSTANTE DO EDITAL**:

a) Constar a(s) descrição(ões), quantidade(s) e unidade(s) de medida do(s) item(ns) ofertado(s), de forma detalhada, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I do Edital**, bem como, **MARCA/FABRICANTE OU MODELO**, solicitado no **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**, Anexo II do Edital;

b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

c) Constar prazo de validade da proposta: Constar o prazo de validade da proposta comercial, de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. As propostas que o omitirem serão consideradas validas e, portanto com o prazo de validade mencionado anteriormente. Já as propostas que consignarem prazo inferior serão desclassificadas;

d) **CONSTAR MARCA/FABRICANTE OU MODELO** no campo do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS** solicitado no **ANEXO II** do edital para os itens.

e) Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, **INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES**, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00), nos valores unitário e totais correspondentes a cada um dos itens constantes do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**, Anexo II do Edital.

f) Constar o nome do BANCO, o número da respectiva AGÊNCIA e o número da CONTA CORRENTE, que desejar receber seus créditos;

g) Os preços unitário e total de cada um dos itens devem ser expressos em numeral (exemplo R\$ 0,00), enquanto que o valor global da proposta deve ser escrito em numeral e por extenso;

h) Deverá ser declarado expressamente que nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo II do Edital;

i) A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.15. A licitante poderá apresentar quaisquer outras informações afins, que julgar necessárias ou convenientes;

7.16. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de Técnicos pertencentes ao quadro geral de pessoal do Estado de Roraima ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, desde que tecnicamente capacitada para lhe orientar quanto a sua decisão, principalmente no que diz respeito ao exame de conformidade das Propostas com as especificações do objeto, desde que não inviabilize a competitividade. As ocorrências decorrentes dessas circunstâncias devem ser relatadas em Ata, e determinado que o(s) vencedor(es) do certame obedeça(m) às novas condições;

## **8. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

8.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, os documentos necessários são:

8.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

### **8.1.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.1.4. Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**;

8.1.5. Prova de regularidade com a **FAZENDA MUNICIPAL**;

8.1.6. Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

8.1.7. Certificado de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do artigo 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado;

8.1.8. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, conforme Lei nº. 12.440/11, devidamente atualizada.

8.1.9. Relativamente à qualificação econômico financeira:

**8.1.10.** Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data para a apresentação da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

### **8.1.11. APRESENTAR DEMAIS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS CONFORME ITEM 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL;**

8.2. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplado, poderão ser enviados, e caso sejam solicitados deveram ser apresentados, em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda quando for o caso serem atestados sua veracidade através dos endereços eletrônicos correspondentes;

8.3. Caso o SICAF não contemple todo o Objeto deste Pregão, encaminhar o Contrato Social, Estatuto, ou

documentos pertinentes, emitidos pela Junta Comercial da sede da licitante, que contemple o objeto, para fins de habilitação;

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

8.4.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.4.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante;

8.4.5. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, cumprir todos os requisitos de HABILITAÇÃO, observado ainda o disposto no subitem 8.3 do Edital.

8.4.6. Nos casos de apresentação de documentação falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do código penal brasileiro.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

## **10. DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1 A partir das **09:30h do dia 14 DE DEZEMBRO DE 2021** em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item 7 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos;

10.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), conforme Edital.

## **11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para o item cotado, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR unitário do item**;

11.3. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, sendo vedado, durante esta fase, qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes, por meio de “**Chat**” ou procedimento similar;

11.4. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observando o horário fixado e as regras de sua aceitação;

**11.5. A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES DE VALOR INFERIOR;**

11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, conforme classificação do sistema;

11.7. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

11.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances;

11.9. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras);

11.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) ou 0,01% (um centésimo por cento).

11.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.15. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.15.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.16.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

11.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

11.22. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

11.23. O sistema ordenará automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

11.24. Após encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico via "**chat**", a contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

11.25. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.26. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutível.

## **12. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO**

12.1. Encerrada a etapa de lances, depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a Proposta de Preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;

12.2. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista;

12.3. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação não será aceito;

12.4. Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006):

12.4.1. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações, serão adotados os seguintes procedimentos;

12.4.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.4.3. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar Proposta de Preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.4.2, será observado à classificação do sistema para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta:

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 12.4.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora;

12.6. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital;

12.7. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item. Se a Proposta de Preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias ou ainda caso haja desistência do vencedor, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente (dentro do valor estimado), e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

12.8. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) item (ns);

12.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12.10. As situações descritas no subitem **12.4**, são observadas e executadas automaticamente pelo Sistema, não havendo ingerência alguma do Pregoeiro.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

13.1. O julgamento das Propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520/02 e suas alterações, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

13.2. Ocorrendo empate a nível de propostas, ou seja, se após o encerramento da FASE DE LANCES, for constatado que NÃO HOUVE oferta de lance(s), a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.3. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

13.3.1. No país;

13.3.2. Por empresas Brasileiras;

13.3.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.3.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13.4. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.6. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2h (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.7. Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor para cada item ou lote ou grupo quando for o caso;

13.8. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes;

13.9. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

13.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos apresentados, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

13.11. O resultado desta licitação e demais comunicados, serão publicados no Diário Oficial da União [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br) (se for o caso), Diário Oficial de Roraima [www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br), no Jornal de grande circulação local, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no site [www.saude.rr.gov.br](http://www.saude.rr.gov.br) na aba LICITAÇÕES.

### **14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 29.468-E 13 de outubro de 2020.

14.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

14.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no

mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h. (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

14.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.8. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.9. Atendendo ao disposto no Decreto 8.538 de 6 de outubro de 2015, nos §2º e §3º do Art. 8º, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

14.10. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

14.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), onde poderão acompanhar a sessão de reabertura.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“*chat*”) do ComprasNet, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada após a adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro;

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

17.1 Conforme Minuta de Contrato, **Anexo III** neste Edital.

## **18. PAGAMENTO**

18.1. Conforme Minuta de Contrato, **Anexo III** neste Edital;

## **19. PENALIDADES**

19.1. Conforme Minuta de Contrato, **Anexo III** neste Edital;

## **20. RECURSOS**

20.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo mínimo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

20.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;

20.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem as contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

20.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

20.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

20.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação;

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 50, do Decreto nº 29.468-E 13 de outubro de 2020.

21.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços;

21.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública;

21.4. Quando o procedimento licitatório tratar de CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, em atendimento ao disposto no DECRETO Nº 6.090-E DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004, que estabelece as diretrizes para a implantação da infra-estrutura integrada de informática, comunicação e serviços do Estado de Roraima, as propostas comerciais serão submetidas à análise e parecer técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI somente após o devido parecer será dado continuidade ao certame, sendo facultado a suspensão do procedimento licitatório até retorno dos autos;

21.5. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

21.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador;

21.8. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais;

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que

sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico;

21.11. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços;

21.12. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse pelo comprador, a finalidade e a segurança da contratação;

21.13. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações;

21.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

21.15. Para o exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando-se o (a) **PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CSL/SESAU-RR**, a faculdade de realizar as diligências que julgar necessária;

21.16. A **CONTRATANTE** convocará o adjudicatário, através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI ou por E-MAIL, para assinar o Contrato;

21.17. O prazo para assinatura é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da empresa, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima;

21.18. Convocado, na forma dos subitens 21.17 e 21.18, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

21.19. O Edital e seus Anexos, podem ser lidos e retirados através da Internet no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.saude.rr.gov.br](http://www.saude.rr.gov.br) na aba LICITAÇÃO;

21.20. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas pelo e-mail [pregao.csl@saude.rr.gov.br](mailto:pregao.csl@saude.rr.gov.br);

21.21. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o da comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima;

21.22. Aplica-se à presente licitação, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor; e demais normas legais pertinentes;

**21.23.** Este edital de Pregão foi elaborado com base no **TERMO DE REFERÊNCIA** elaborado pelo Setor solicitante da Secretaria de Estado da Saúde, neste caso **Coordenador Geral da Atenção Básica - CGAB/SESAU**, cabendo ao referido setor a responsabilidade de todas as informações prestadas;

21.24. Os valores de referência dos itens apresentados neste Edital de Pregão, foram elaborados pelo setor técnico competente, neste caso, **Gerência Especial de Cotação de Preços/SESAU**, cabendo ao referido setor a responsabilidade de todas as informações prestadas, referente à valores cotados, prazos e validades;

21.25. O resultado desta licitação e demais comunicados, serão publicados no Diário Oficial da União [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br) (quando for o caso), Diário Oficial de Roraima [www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br), no Jornal de grande circulação local (atualmente Jornal Folha de Boa Vista), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), e afixado no Quadro de Avisos da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CSL/SESAU-RR.

21.26. O CNPJ DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE É 05.370.016/0001-00;

21.27. Em caso de divergências entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.28. As Certidões e documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade consignado no próprio documento, até a data da apresentação dos mesmos. Na ausência de consignação desse prazo, será considerado o prazo de até **90 (noventa) dias** a contar da data de sua expedição, salvo estipulação legal em contrário;

21.29. Integram este Edital os seguintes Anexos:

**21.29.1. Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;OCORRÊNCIA (2528626)**

**21.29.2. Anexo I-A - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES;**

**21.29.2. Anexo II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;**

**21.29.3. Anexo III- MINUTA DE CONTRATO, [OCORRÊNCIA \(3354870\)](#).****ANEXO I- A - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****1. OBJETO E DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO DA DEMANDA**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	413140/413141	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULAR DIGITAL de alta velocidade com um microprocessador interno que controla o tempo de oscilações garantindo uma trituração mais exata e consistente frequência do processo de trituração é de 4200 ou mais oscilações por minuto extremamente silencioso e com baixa vibração assegurando que sua parte externa não se mova fazendo com que ele permaneça estável permite o uso de diversos tipos de capsulas com dosagens diferentes display indicador de tempo para misturar os materiais encapsulados tampa com proteção em acrílico com switch de segurança impedimento de funcionamento com a tampa aberta painel de controle com teclado tipo membrana turbo led 1200. alimentação elétrica 127v/60hz. garantia mínima de 01 ano, manual de instrução em português, manutenção local, treinamento e registro junto a ANVISA.	UNIDADE	5	R\$ 1.072,33	R\$ 5.361,65
2	299497	Aparelho de Raio X – odontológico – Aparelho raio X, potência aparelho: 50 a 125 KV, tipo aparelho: móvel, c ampolas de raio X, aplicação: uso médico, tensão alimentação: 220 V, frequência controle de KV e mas, aci,	UNIDADE	2	R\$ 8.911,25	R\$ 17.822,50
3		Aparelho de Ar Condicionado – Capacidade de 9.0000 a 12.000 BTUS, tipo SPLIT, com função quente e frio.	UNIDADE	1	R\$ 1.832,21	R\$ 1.832,21
4		Aparelho Reprodutor de DVD, DVD + RW/ + R, DVD - RW/ -REM MODO VR SEM CPRM, CD, CD-R/RW, MP3, JPEG, VCD e SVCD. com reprodução de fotos no formato JPEG: acesso aos sistemas DOLBY DIGITAL E DTS: SAÍDAS DE VÍDEO: COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO E S- VÍDEO: SAÍDAS DE ÁUDIO: DIGITAL ÓPTICA, DIGITAL COAXIAL E ANALÓGICA: SCAN PROGRESSIVO. MP3 BROWSER; RETROCESSO E AVANÇADO COM ÁUDIO 110V. Apresentar catálogo. Prazo de Garantia Mínima de 01 (um) ano.	UNIDADE	1	R\$ 215,88	R\$ 215,88
5		Armário de Aço – Com características min./material de confecção de 1,80 X 0,70 M até 2,10 X 1,10 M (A X L) aço.	UNIDADE	3	R\$ 1.075,17	R\$ 3.225,51

6		Armário MDF – Dimensões Min/Material de confecção de 1,00X 0,70 X ATÉ 1,49 X 1,00 (A X L) /MDF.	UNIDADE	6	R\$ 425,20	R\$ 2.551,20
7		Armário Vitrine – Com número de portas 02, material de confecção aço/ferro pintado, com laterais de vidro.	UNIDADE	1	R\$ 1.350,41	R\$ 1.350,41
8	746224	Arquivo-Arquivo confeccionado em aço com tratamento antiferruginoso em pintura eletrostática em epóxi-pó, com 04(quatro) gavetas, chave de travamento simultâneo, trilho telescópico, para pasta suspensas tamanho officio, porta etiqueta e puxadores, com acabamento em pvc, cor: azul, garantia de fábrica 01(um) ano, com montagem no local. dimensões: 0,50 x 0,50 x 1,20 m. garantia de 01(um) ano.	UNIDADE	3	R\$ 692,75	R\$ 2.078,25
9		Autoclave Horizontal de Mesa – Autoclave, material, aço inox, tipo horizontal, modelo: gravitacional, operação: automática, digital, característica adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmara: cerca de 75 L, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 2 bandejas	UNIDADE	4	R\$ 7.911,24	R\$ 31.644,96
10		Balança Antropométrica para Obesos – Modo de Operação Digital.	UNIDADE	1	R\$ 1.664,57	R\$ 1.664,57
11		Balde/ lixeira material aço ferro pintado com capacidade de 11 até 20 litros. Garantia de 01 (um) ano.	UNIDADE	1	R\$ 149,10	R\$ 149,10
12		Balde a pedal - 30 litros a 40 litros com material de confecção polipropileno em aço inoxidável, sendo liso interna e externamente. deve ter grande resistência a sabões e detergentes. inox, constituído em chapa de aço inoxidável dobrada com acabamento polido. A base deve ser provida de pára-choque de borracha termoplástica em toda volta e montada sobre quatro rodas giratórias de aproximadamente 2" de diâmetro. Acompanha balde em aço inox com alça. Garantia de 01 (um) ano.	UNIDADE	13	R\$ 217,70	R\$ 2.830,10
13	420314	Biombo plumbífero – tipo curvo; estrutura em aço ou alumínio; espessura de 02 mm.	UNIDADE	1	R\$ 5.824,99	R\$ 5.824,99
14		Bomba de vácuo até 2 HP/CV – com potência de 05 HP e vácuo de 450 MMGH.	UNIDADE	1	R\$ 2.415,90	R\$ 2.415,90
15	436702	Braçadeira para injeção – Confeccionado em aço inoxidável; apoio do braço em aço inoxidável; tipo pedestal com altura regulável.	UNIDADE	1	R\$ 241,72	R\$ 241,72
16		Cadeira com braços com rodízios estofado corvin – Com material de confecção em aço/ferro pintado, com rodízios, braços, regulagem de altura e assento/encosto courvin.	UNIDADE	10	R\$ 424,86	R\$ 4.248,60
17		Cadeira com Braço: Cadeira de encosto baixo apoia braço integrado ao encosto, em aço ou ferro com tratamento antiferruginoso em pintura eletrostática em epóxi-pó, com assento e encosto em polipropileno e	UNIDADE	2	R\$ 390,50	R\$ 781,00

		acabamento na cor azul. elemento espaçador fixado na estrutura da cadeira para evitar danos à pintura, e em barra de aço trefilado ABNT 1010/1020 com diâmetro de 12 MM, regulagem de altura, com elemento de ligação, em poliamida, escamoteava, permitindo formações em curvas ou retas. acabamento metálico na cor azul, com deslizadores para não arranhar o piso. pés com rodízios. medidas: largura: 58 cm; altura do assento ao piso: 46 cm; profundidade: 46 cm; altura do encosto ao piso: 74 cm; e largura interna da base: 45 cm. deverá ter certificado de conformidade com a MTB/NR-17 – Resolução CONFEA nº 437/99 de 29.11.99 – Art. 67. Lei Federal 519, registro no INMETRO, garantia de 01 (um) ano.				
18	427832	Cadeira de Rodas para Obeso – Confeccionada em aço ou ferro pintado: braços fixos; com elevação de pernas e suporte de soro.	UNIDADE	1	R\$ 2.028,59	R\$ 2.028,59
19	436702	Cadeira para Coleta de Sangue – Confeccionada em aço ou ferro pintado: com braçadeira regulável.	UNIDADE	1	R\$ 534,26	R\$ 534,26
20		Cadeira para Obeso – Com estrutura em aço ou ferro pintado, com assento e encosto estofado em Courvin.	UNIDADE	1	R\$ 914,66	R\$ 914,66
21		Cadeira sem Braço-Material de confecção em Aço ou ferro pintado com tratamento antiferruginoso em pintura eletrostática em epóxi-pó, sem rodízio, com assento e encosto em polipropileno na cor azul. Garantia de 01 (um) ano.	UNIDADE	12	R\$ 102,68	R\$ 1.232,16
22	400783	Cadeiras de Rodas Adulto – Confeccionada em aço ou ferro pintado; pés removíveis; braços fixos; com elevação de pernas e suporte de soro.	UNIDADE	1	R\$ 679,77	R\$ 679,77
23		Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas – com capacidade de até 9 limas.	UNIDADE	1	R\$ 74,26	R\$ 74,26
24		Carro para transporte de materiais (diversos) tipo fechado: com 3 prateleiras, material estrutura tubo aço inoxidável, material prateleiras chapa aço inoxidável, acabamento superficial escovado, quantidade prateleiras 3 Und, tipo proteção sem para-choque envolvente, quantidade rodas fixas 2 Und, quantidade rodas giratórias 2 Und, comprimento 90 cm, largura 60 cm, altura 80 cm, tipo prateleiras com gradil. Garantia mínima de 01(um) ano	UNIDADE	1	R\$ 3.746,13	R\$ 3.746,13
25		Cilindros de Gases Medicinais com material de confecção de alumínio, com válvula, manômetro e fluxômetro com capacidade mínima de 03 litros até 10 litros	UNIDADE	2	R\$ 1.042,25	R\$ 2.084,50
26	413208	Compressor odontológico – Com potência 1,0 HP e capacidade de 30 a 40 litros. isento de óleo. Ideal para consultórios de dentista e	UNIDADE	5	R\$ 3.242,04	R\$ 16.210,20

		clínicas médicas, que precisam de um equipamento seguro, limpo e eficiente. - Especificações técnicas: :: Reservatório 200 Litros :: Volume de Ar Aspirado 14 P.C.M. 397 lts/min. :: Pressão Máx. de Operação 120 Lbf/pol <sup>2</sup> :: Número de Cabeçotes 1 + 1 :: Estágio 1 :: Pintura Interna Sim :: Acionamento do Motor: Direto :: Isento de Óleo: Sim :: Ideal para consultório :: Dimensão do compressor C112 x L46 x A97 cm :: Peso 89 kg :: Potência: 1,5 x 1,5CV :: Rotação: 1700 rpm :: Protetor Elétrico: Sim :: Voltagem: Bivolt				
27		Compressor Odontológico compressor de ar odontológico, capacidade reservatório volume interno cerca de 20 litros, características adicionais isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem 110/220 v, componente adicional válvula de segurança, manômetro, dreno para água, componentes adicionais conexões, mangueira, peso cerca de 20 kg. .manual de instrução em português. registro na anvisa. assistência técnica local. prazo de garantia mínimo de 2 anos, alimentação elétrica trifásica 127v/60hz. treinamento. instalação	UNIDADE 2		R\$ 1.840,00	R\$ 3.680,00
28		Computador (Desktop-Básico) – Com mouse USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) . Fonte compatível com o item, Sistema Operacional WINDOWS 7 PRO (64 BITTS), com garantia mínima de 12 meses, teclado USB, ABNTz, 107 Teclas Com Fio, Interfaces de Rede 10/100/1000 e WIFI, Interfaces de Vídeo Integrada, Processador no mínimo INTEL CORE 13 ou AMD A10, Memória RAM com 4 GB, DDR3, 1600 MHz, Disco Rígido mínimo de 500 GB, Tipo Monitor 18,5” (1366 X 768), Unidade de Disco Ótico CD/DVD ROM.	UNIDADE 1		R\$ 2.534,35	R\$ 2.534,35
29		Destilador de água - de 5 litros- desligamento automático, fixação em chapa aço, com material aço inox AISI 304, tipo PILSEN, com cuba/resistência/condensador em aço inox, com suporte para fixação na parede, em chapa de aço com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática em epóxi. com capacidade de produção: 5 litros/hora; consumo de água: +/- 180 litros/hora; com duas resistências tubulares blindadas, em aço inox. com painel de comando para instalação na parede. chave liga/desliga com lâmpadas indicadoras; desligamento automático, propiciando o desligamento da resistência	UNIDADE 1		R\$ 1.340,58	R\$ 1.340,58

		quando da falta de água. com 2 disjuntores unipolar embutidos na caixa de controle; cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolação, com tomada e plug de três pinos. potência mínima 7000 WATTS. voltagem de 220 VOLTS. catálogo impresso e online. Assistência técnica local e instalação; Garantia mínima de 01(um) ano;				
30		<p>Eletrocardiógrafo - Eletrocardiógrafo, modelo: digital, portátil c, alça, tipo: tela lcd 2x16, 12 canais, voltagem: 110,220 v, funções: teclado membrana sensível ao toque, tipo registro: c, 12 derivações, leitura diagnóstica, velocidade registro: 12,5; 25 e 50 mm,s, características adicionais: memória p, 100 exames, acessórios: cabo alimentação, cabo paciente 10 vias, tipo impressora: impressão papel a4, alimentação: bateria interna recarregável.</p> <p>Obs: Aparelho a ser utilizado na plataforma Nacional do Telediagnóstico do Ministério da Saúde/MS.</p>	UNIDADE	1	R\$ 9.611,61	R\$ 9.611,61
31		Escada com 2 degraus - Uso hospitalar: estrutura em tubo de chapa de aço inoxidável , com pintura em epóxi na cor gelo; medindo 22,22 x 120 mm; dimensões da escada medindo 0,40 x 0,30 x 0,22 cms aproximadamente; quantidade de degraus 02 degraus; matéria prima do degrau em placa inteira de aço inoxidável ou alumínio; degrau medindo 1,00 x 360mm de comp. x 1,40mm largura; revestimento do piso em borracha antiderrapante, e cantoneiras do piso em aço inox; acessórios pés com ponteiros de borracha. Registro no INMETRO Garantia de 01(um) ano.	UNIDADE	3	R\$ 261,57	R\$ 784,71
32		Esfigmomanômetro Adulto - Aparelho de Pressão Adulto Velcro Preto Premium Excelente opção para o profissional da área da saúde e pacientes que buscam um equipamento confiável, de ponta, compacto, moderno e com um ótimo custo benefício e aprovado pelo INMETRO, e possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro.	UNIDADE	2	R\$ 110,59	R\$ 221,18
33		Esfigmomanômetro Obeso - Braçadeira Obeso de 68 cm para braço de diâmetro 31cm à 39cm Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente. Braçadeira em algodão e fecho em velcro. Braçadeira com alcance de 31cm à 39 cm. Pêra com válvula em metal reforçado. Fabricação Nacional. Características Técnicas Fabricado conforme especificações aprovadas pela Portaria do INMETRO/DIMEL n 017 de 07/12/2001. Registrado na ANVISA sob o n 8.0047920025	UNIDADE	1	R\$ 242,28	R\$ 242,28

34		<p>Estante de aço: com 06 (seis) prateleiras reguláveis, reforço ômega, capacidade mínima de 100 kg por prateleira, formando seis vãos úteis, confeccionada em chapa de aço 20 USG, colunas em chapa 14 USG, tratamento anti-ferruginoso com fosforização, fundo e laterais abertos com reforços em 'x', pintura em epóxi com secagem em estufa de alta temperatura na cor cinza, medindo 1980 x 925 x 300mm. Garantia mínimo de 01(um) ano</p>	UNIDADE 7		R\$ 472,58	R\$ 3.308,06
35		<p>Foco Refletor Ambulatorial - Foco– também conhecido como refletor ambulatorial – é fabricado pela GG Equipamentos Médicos, com refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos que garante uma iluminação melhor para o ambiente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos.</li> <li>• Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada.</li> <li>• Altura variável entre 100 a 150 cm.</li> <li>• Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência.</li> <li>• Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento.</li> <li>• Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz.</li> <li>• Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg.</li> <li>• Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.</li> <li>• Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas : NBR-IEC 60.601-1 ENBR-IEC 60.601 1-2</li> <li>• Isento de registro MS.</li> </ul>	UNIDADE 1		R\$ 500,00	R\$ 500,00
36	410459	<p>Fotopolimerizador de resinas – Especificações Mínimas: tipo led com fio. peróxido de hidrogênio.</p> <p>Características: * À Bateria de lítio (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. * Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Sem aquecimento dental e da resina. * Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. * Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V – 240V~ (50/60Hz). * Desligamento automático ao final do tempo solicitado. * Corpo da caneta constituído em ABS. * Radiometro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. * Peça de mão anatômica para melhor manuseio.</p>	UNIDADE 3		R\$ 798,87	R\$ 2.396,61
37		<p>Geladeira/ refrigerador, capacidade de 250 a 299 l, registro no INMETRO. prazo de garantia mínimo de 01 ano. consumo de energia classe a; assistência técnica local,</p>	UNIDADE 3		R\$ 2.144,83	R\$ 6.434,49

		127 VOLTS. Capacidade de 250 a 299 l				
38	410454	Jato de Bicarbonato de Sódio – especificações mínimas - Equipamento odontológico, tipo: jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico: motor de bancada, material corpo: plástico abs, indicação: periodontia, endodontia, prótese, dentística, fonte: elétrico, instalação: ponto de energia, componentes adicionais: bomba peristáltica, reservatório p, líquido, pedal, componentes: 2 peças de mão, 3 ponteiros.	UNIDADE	1	R\$ 1.585,94	R\$ 1.585,94
39		Lanterna Clínica com material de confecção de alumínio, tipo LED	UNIDADE	1	R\$ 101,34	R\$ 101,34
40		Longarina: longarina diretor 3 (três) lugares, em polipropileno, na cor azul, assento e encosto moldado de forma anatômica obedecendo as normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais e está com frontal lateral de ambos os lados 25 mm, com espessura de 40 mm, encosto em polipropileno, em forma oval, com vincos laterais, ambos com aproximadamente 36 mm x 170 mm, com pés duplos, em aço reforçados. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	5	R\$ 481,25	R\$ 2.406,25
41		Mesa Auxiliar com Rodízios, em aço inoxidável, para apoio de aparelhos; pés com ponteira de PVC; reforço em z com 02 prateleiras; dimensões mínimas: 40 cm largura x 40 cm comprimento x 80 cm altura; Garantia de 01 (um) ano.	UNIDADE	1	R\$ 423,44	R\$ 423,44
42		Mesa de Escritório – Base de aço/ferro pintado, com composição simples, material de confecção de madeira/MDP /MDF/SIMILAR, com divisões de 01 a 02 gavetas.	UNIDADE	6	R\$ 370,57	R\$ 2.223,42
43		Mesa de Reunião – Material de Confecção -MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, tipo Redonda de 1, 20M x 1,20M.	UNIDADE	1	R\$ 635,98	R\$ 635,98
44		Mocho com Encosto, com regulagem de altura a gás. Encosto: Espuma Injetada, Costura Lateral: Sim, Base Giratória: Sim, Estrutura em Aço/ferro pintado: Sim, Acabamento: Preto, Regulagem de Altura: Sim, Tipo: Coluna/Pistão a gás, Peso Aproximado sem embalagem: 7,5 kg, Peso com embalagem: 8,0 kg, Peso Suportado (kg): 110 kg, Dimensões do Produto: L x P – 55 x 65 cm Altura Máxima do Assento ao piso: 52 cm Altura Mínima do Assento ao piso: 42 cm. Garantia mínima de 01 (um) ano.	UNIDADE	1	R\$ 495,98	R\$ 495,98
45		Nebulizador Portátil: O nebulizador NE-C701 para uso adulto e infantil ajuda a aliviar as crises respiratórias, proporcionando maior fluxo de medicamento e de partículas que atingem diretamente os pulmões, garantindo que o medicamento está sendo corretamente	UNIDADE	2	R\$ 245,07	R\$ 490,14

		absorvido no organismo. Possibilita um manuseio fácil, fazendo com que seja muito utilizado pelos mais diversos públicos.				
46		Nobreak para computador potência 1 KVAM, requisitos mínimos: microprocessador compatível com tecnologia risc e/ou flash e/ou cisc; onda senoidal; potência de pelo menos 1.300 VA; pelo menos 04 tomadas de saída, padrão nbr 14136; filtro de linha com pelo menos dois modos de operação; protetor telefônico padrão RJ-11 com fusível autorregenerativo; entrada bi-volt ou automática (115 ~ 127/220) e saída 115 v; proteção contra descarga total das baterias; proteção contra sob/sobretensão com desligamento e retorno automático de rede elétrica; proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor; proteção contra superaquecimento interno; proteção contra surtos de tensão; permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC-START); alarme audiovisual intermitente para indicativos de falha operacional, queda da rede e fim de autonomia; chave liga/desliga temporizada; inversor sincronizado com a rede; suporte para bateria externa; interface USB para comunicação inteligente com software compatível Microsoft Windows 7 e superior. Garantia de no mínimo de 01 (um) ano, contado da data do aceite definitivo. tensão entrada/ saída: bivolt alarmes audiovisuais bateria interna 01 selada, garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	3	R\$ 889,47	R\$ 2.668,41
47	283266	Oftalmoscópio – especificações mínimas – Bateria convencional; composição mínima de 3 aberturas e 19 lentes.	UNIDADE	2	R\$ 888,47	R\$ 1.776,94
48	432759	Otoscópio de Led e Fibra Óptica lente giratória mínimo de 2 x, componentes: jogo de espéculos reutilizáveis	UNIDADE	1	R\$ 618,14	R\$ 618,14
49		Projeto Multimídia LCD · 800 x 600 · 3,6 kg · HDMI · USB · VGA · RCA. O Power Lite S39 é a ferramenta ideal para fazer suas apresentações. Tecnologia 3LCD que oferece cores mais brilhantes. Com alto brilho, o Power Lite S39 é capaz de conquistar qualquer audiência. A conectividade HDMI permite assistir a vídeos com áudio, utilizando apenas um cabo. O Power Lite S39 é uma ótima opção para uso em salas de aula e em ambientes corporativos.	UNIDADE	2	R\$ 3.046,60	R\$ 6.093,20
50		Seladora Manual de Plástico 30cm PFS 300 - é um equipamento com aplicação de grau cirúrgico para selar embalagens de forma prática e rápida, tipo automática e contínua levando em média apenas 2 segundos para realizar a selagem, sem deixar de lado a qualidade. Possui 8 níveis de temperatura para selagem, que devem ser ajustados de	UNIDADE	1	R\$ 1.222,00	R\$ 1.222,00

		acordo com a espessura do material utilizado, a regulagem de selagem é prática o bastante para, caso a espessura do plástico se mantiver a mesma, ela pode ser ajustada no primeiro uso e não terá mais a necessidade de alterar o ajuste de temperatura				
51	407724	Suporte de Soro – especificações mínimas: Confeccionado em aço inoxidável; tipo pedestal com altura regulável.	UNIDADE	3	R\$ 258,11	R\$ 774,33
52		ULTRASSOM ODONTOLÓGICO- Jato de Bicarbonato integrado, caneta / transdutor do ultrassom autolavável, modo de operação digital. para periodontia, profilaxia e outros usos, frequência do ultrassom 25000 HZ, c/chave seletora de potência com 7 níveis de intensidade, amplitude de vibração da ponta de aproximadamente 0,5 mm, irrigação através de sistema de controle do fluxo de água ou outro líquido compatível, acompanha kit c/ 3 pontas esterilizáveis, reservatório de pó removível com visor, com reservatório de água acoplado e bomba peristáltica c/3 velocidades, condutos de pó com sistema de limpeza manual, filtro de ar com drenagem manual, peças de mão do jato de bicarbonato e do ultrassom removíveis autoclaváveis, com pedal de comando único, registro na ANVISA; alimentação elétrica 127V/60HZ. garantia de 01 ano. Assistência técnica local. treinamento e instalação. manual de instrução em português.	UNIDADE	3	R\$ 2.960,97	R\$ 8.882,91

- Critério de Disputa: **Exclusiva** (PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI e **Universal** (abrange a todas as empresas).
- **Valor Global a ser contratado pela administração é de R\$ 173.195,37 (cento e setenta e três mil cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)**
- **OBS:** OS VALORES DEMONSTRADO ACIMA FORAM EXTRAÍDOS DA **PLANILHA DE COTAÇÃO OCORRÊNCIA(2908556)** DOS AUTOS, ELABORADO PELO SETOR RESPONSÁVEL A GERÊNCIA ESPECIAL DE COTAÇÃO - GEC/SESAU.

**(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)**

## **ANEXO – II DO EDITAL**

### **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO SEI Nº XXXXXXXX/XXXX  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 000/0000  
 ABERTURA DIA: 00/00/0000  
 HORÁRIO: 00:00 horas (horário de Brasília)  
 CNPJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO /FABRICANTE	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	<b>OBS.: DESCREVER OS ITENS DISPOSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	XXXXXX	XXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (.....POR EXTERNSO.....)							

- **OBS: ATENTAR PARA O DISPOSTO NO SUBITEM 7.14. "d" do Edital.**
- **OBS: PREENCHER A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA.**
- **DECLARO que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.**
- **VALIDADE DA PROPOSTA:**
  - BANCO:
  - AGÊNCIA:
  - CONTA CORRENTE:
  - FONE(S):
  - EMAIL:

Boa Vista/RR 00 de xxxxxxxx de xxxx

Proponente



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Cristina Barbosa Pereira, Gerente Especial de Elaboração de Editais da Comissão Setorial de Licitação**, em 29/11/2021, às 11:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alceste Neves dos Santos, Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação**, em 29/11/2021, às 11:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3500562** e o código CRC **185CD38E**.

20101.026651/2020.51

3500562v2

Criado por [51151669253](#), versão 2 por [51151669253](#) em 29/11/2021 11:24:20.